

Esclarecimentos sobre a demonstração dos itens do Questionário Avaliativo

MEDIDAS DE ÉTICA E CONDUTA

1 - A empresa se encontra em situação regular com a Fazenda Federal?

A empresa deve apresentar documento que ateste a sua regularidade com a Fazenda Federal. São aceitas como documentação comprobatória a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

A(s) certidão(ões) apresentada(s) deve(m) se referenciar ao número de CNPJ utilizado pela empresa no Cadastro Pró-Ética e deve(m) estar válida(s) até a data da submissão do questionário à análise pela Secretaria-Executiva.

Caso a empresa seja aprovada, a(s) certidão(ões) também deve(m) estar válida(s) na data de divulgação da lista das empresas aprovadas.

2 - A empresa se encontra em situação regular com a Fazenda(s) Estadual(ais) / Distrital?

A empresa deve apresentar documentos que atestem sua regularidade com a Fazenda, seja Estadual ou do Distrito Federal. Essa(s) certidão(ões) deve(m) se referenciar ao número de CNPJ apresentado pela empresa no Cadastro Pró-Ética.

A(s) certidão(ões) deve(m) estar válida(s) na data da submissão do questionário à análise pela Secretaria-Executiva.

Caso a empresa seja aprovada, a(s) certidão(ões) também deve(m) estar válida(s) na data de divulgação da lista das empresas aprovadas.

3 - A empresa se encontra em situação regular com a Fazenda(s) Municipal(ais)?

A empresa deve apresentar documentos que atestem a sua regularidade perante a Fazenda Municipal, referente ao número de CNPJ apresentado pela empresa no Cadastro Pró-Ética.

A(s) certidão(ões) deve(m) estar válida(s) na data da submissão do questionário à análise pela Secretaria Executiva.

Caso a empresa seja aprovada, a(s) certidão(ões) também deve(m) estar válida(s) na data de divulgação da lista das empresas aprovadas.

4 - A empresa se encontra em situação regular com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS?

A empresa deve encaminhar documento que demonstra a regularidade com suas obrigações para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, tanto no que se refere às contribuições devidas, incluídas aquelas instituídas pela Lei Complementar nº 110, de 29/06/2001, quanto aos empréstimos lastreados com recursos originários desse Fundo.

É aceito como documentação comprobatória o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido exclusivamente pela Caixa Econômica Federal, que deve estar válido na data da submissão do questionário para análise pela Secretaria-Executiva do Cadastro Empresa Pró-Ética.

Caso a empresa seja aprovada, o certificado também deverá estar válido na data de divulgação da lista das empresas aprovadas.

Para mais informações sobre o certificado, consulte: <http://www.caixa.gov.br/fgts/crf.asp#> e <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

5 - A empresa declara que não há entre seu corpo diretivo pessoas condenadas pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública?

Esse item é declaratório e ao responder “sim” no questionário a empresa declara, perante a Administração, que não há entre seu corpo diretivo pessoas condenadas pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública.

6 - A empresa torna público o seu compromisso com a ética e a integridade e o seu não-compactamento com a corrupção?

Para atestar esse item a empresa deve encaminhar todos os documentos que comprovem, de forma clara e consistente, as ações que a empresa tem realizado para tornar público seu compromisso com a ética e a integridade. Podem ser encaminhados *links* no site da empresa ou material diverso que demonstre esse compromisso, como material de campanha ao público externo ou divulgação do código de ética e das políticas e compromissos de combate à corrupção.

7 - A alta direção da empresa está comprometida com a ética e a integridade e se envolve nas ações da empresa relacionadas a esse tema?

O suporte da alta direção deve ficar evidente em seus atos, e para comprovação do item, podem ser anexados documentos e/ou materiais, como os jornalísticos, atestando o comprometimento da alta direção com a ética e a integridade ou, ainda, sobre o envolvimento da direção ao firmar o compromisso público contra a corrupção.

Outra forma também aceitável para demonstrar o item é pela representação da alta direção no comitê de ética.

8 - A empresa possui código de ética/conduta ou documento equivalente que estabeleça valores e condutas esperados de seus funcionários e colaboradores?

Aceita-se como documento demonstrativo o Código de Ética/Conduta ou documento equivalente da empresa.

9 - Em caso afirmativo, os seguintes temas estão contemplados no código ou documento equivalente?

a) declaração de valores e princípios da empresa relacionados com a ética e a integridade.

A empresa deve indicar o(s) artigo(s) do Código de Ética/Conduta ou documento equivalente que explicita(m) os valores e princípios da empresa relacionados com a ética e integridade.

b) definição de regras claras e transparentes de relacionamento com o setor público

A empresa deve indicar o(s) artigo(s) do Código de Ética/Conduta ou documento equivalente que traz(em) as regras de relacionamento com o setor público.

c) proibição de práticas de fraude e corrupção, inclusive transnacional, quando aplicável.

A empresa deve indicar o(s) artigo(s) do Código de Ética/Conduta ou documento equivalente que traz(em) a proibição explícita de práticas de fraude, suborno e corrupção, inclusive transnacional, caso a empresa realize negócios com outros países.

d) penalidades previstas para casos de descumprimento de leis e de normas éticas da empresa.

A empresa deve indicar o(s) artigo(s) do Código de Ética/Conduta ou documento equivalente que traz(em) as penalidades previstas para casos de descumprimento de leis e de normas éticas da empresa.

e) demissão para casos graves de fraude e ilegalidade ou de descumprimento de normas éticas da empresa.

A empresa deve indicar o(s) artigo(s) ou parte do Código de Ética/Conduta ou documento equivalente que explicita(m) que há previsão de demissão para casos graves de fraude e ilegalidade ou de descumprimento de normas éticas da empresa.

10 – É dada ampla divulgação do código de ética/conduta a funcionários da empresa?

Para atestar esse item a empresa pode informar o endereço eletrônico em que está disponibilizado o Código de Ética/Conduta e/ou documento equivalente e/ou encaminhar os documentos ou *print screen* de telas de intranet que comprovem os esforços da empresa para que o código seja conhecido pelos funcionários da empresa.

11 – A empresa possui Comitê de Ética ou setor responsável por tratar do tema da ética?

A empresa deve encaminhar os documentos que demonstrem a existência formal de um Comitê de Ética ou setor responsável por tratar do tema da ética. É importante que os documentos apresentados deixem claras as atribuições desse Comitê e demonstrem como ele atua na empresa.

Por exemplo, podem ser encaminhadas atas de reunião do Comitê, apresentação de suas atribuições por meio do Código de Ética/Conduta ou documento equivalente ou, ainda, regimento interno do Comitê ou do setor responsável.

12 - O Comitê de Ética ou setor responsável pelo tema tem entre uma de suas atribuições a apuração dos casos de violação às normas éticas da empresa?

A empresa deve encaminhar os documentos que demonstrem que o Comitê de Ética ou setor responsável por tratar do tema da ética possui tal atribuição, por exemplo, por meio de previsão do Código de Ética/Conduta, documento equivalente ou ainda regimento interno do Comitê ou do setor responsável.

13 – O Comitê de Ética, ou setor responsável por tratar do tema, possui autonomia para sua atuação?

A empresa deve demonstrar as medidas que são tomadas para garantir a autonomia do Comitê de Ética ou setor responsável por tratar do tema da ética, por exemplo, comprovando que o Comitê faz parte da Diretoria da empresa ou comprovando que seus membros possuem autonomia no ambiente da empresa.

14 – Os funcionários que compõem o Comitê de Ética, ou área responsável por tratar do tema, gozam de proteção contra punições arbitrárias decorrentes do exercício de suas atribuições?

Para atestar esse item a empresa deverá encaminhar os documentos formais, tais como código de ética, regimento ou documentos semelhantes, que comprovem que os membros do Comitê de Ética gozam de proteção contra punições arbitrárias decorrentes de suas atribuições.

15 - O código de ética e demais documentos que tratam de ética e integridade são divulgados para fornecedores / clientes / parceiros?

Para atestar esse item a empresa pode informar o endereço eletrônico em que está disponibilizado o Código de Ética/Conduta e encaminhar os documentos que comprovem os esforços da empresa para que o

código seja conhecido pelos fornecedores / clientes / parceiros da empresa.

16 - A empresa disponibiliza canais de contato para orientação e esclarecimento de dúvidas de seus funcionários sobre questões legais e éticas?

Para atestar, a empresa deve informar quais os canais de contato para orientação e esclarecimentos de dúvidas sobre questões legais e sobre ética, encaminhar *links* se os canais forem *on line*, e explicitar como esses canais são divulgados para os funcionários da empresa.

CONTROLE INTERNO

17 - A empresa possui um sistema de informação contábil que identifica a origem das receitas e que registra e controla as despesas?

A empresa deve apresentar documentos que descrevam o sistema de informação, os dados que podem ser obtidos a partir desse sistema e como esse sistema é utilizado para evitar fraudes, erros etc. Pode-se encaminhar, também, *print screen* de telas comprovando sua existência e utilização pela empresa.

18 - A empresa possui unidade de auditoria interna ou área/pessoa responsável por realizar essa atividade?

Para atestar a questão, a empresa pode encaminhar documentos que comprovem a existência de unidade de auditoria interna no organograma da empresa e que detalhem como é o seu funcionamento (quantos membros, nível de independência, nível hierárquico, tipo de atuação etc).

19 - A empresa submete-se a auditoria externa e independente?

A empresa deve encaminhar documentos que comprovem a realização de auditoria externa na empresa e indicação da periodicidade de sua realização.

20 - A empresa possui canais para recebimento de denúncias por parte de seus funcionários, colaboradores e público externo?

A empresa deve encaminhar os documentos que comprovem a existência de canais para recebimento de denúncias, descrevendo cada um desses canais e informando detalhes operacionais do sistema de recebimento de denúncias (qual área é responsável, segurança do canal, confiabilidade, confidencialidade, política de divulgação do canal etc).

21 - A empresa oferece proteção às pessoas que fazem denúncias, tal como a possibilidade de apresentar denúncia anônima ou proibição de demissão de funcionários que fazem denúncias de boa-fé?

A empresa deve encaminhar os documentos formais que comprovem a política de proteção ao denunciante de boa-fé e a existência de canais anônimos. Para tanto, pode ser apresentado o Código de ética/Conduta, entre outros documentos que preveem essa regra.

22 - A empresa possui política de prevenção e gerenciamento de riscos de fraude e/ou corrupção?

A empresa deve apresentar documentos que estabeleçam a política e/ou detalhem os procedimentos realizados para o gerenciamento de risco de corrupção e/ou fraudes (procedimentos, periodicidade, área responsável, tratamento dos resultados, descrição de onde e como o monitoramento já foi aplicado etc).

23 - A empresa prevê nos seus contratos com fornecedores a proibição de práticas de fraude e corrupção?

A empresa deve encaminhar documentos que demonstrem que os contratos realizados com fornecedores e colaboradores preveem a proibição de práticas de fraude e corrupção, como cópias de contratos, previsão dessa regra no código de conduta ou equivalente.

24 - A empresa estipula em seus contratos penalidades a serem aplicadas a fornecedores e empresas subcontratadas que descumprirem normas de ética e integridade?

A empresa deve encaminhar documentos que comprovem a existência de instrumentos formais dirigidos aos públicos externos e contratos realizados com fornecedores e colaboradores que prevejam penalidades a serem aplicadas a fornecedores e empresas subcontratadas que descumprirem normas de ética e integridade.

25 - A empresa possui regra que estipule a rotatividade de funcionários que atuam em áreas vulneráveis, em especial naquelas que mantêm contato com o setor público?

A empresa deve apresentar os mecanismos formais que estipulam a rotatividade dos funcionários que trabalham em áreas vulneráveis, em especial naquelas que mantêm contato com o setor público. Esses instrumentos formais deverão determinar quais são as áreas consideradas de risco em que será necessário fazer a rotatividade, como ela será realizada, qual a sua periodicidade etc.

26 - A empresa possui regras claras e transparentes sobre doações filantrópicas e patrocínios?

Para comprovar esse item a empresa deve apresentar os documentos que apresentem as regras claras e detalhadas sobre os procedimentos para realização de doações e patrocínios.

RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO

27 - A empresa declara, para fins do Cadastro, que eventuais atos de corrupção e improbidade por ela apurados serão encaminhados para as autoridades públicas competentes?

Esse item é declaratório e ao responder “sim” no questionário a empresa declara, perante a Administração Pública, que eventuais atos de corrupção e improbidade por ela apurados serão encaminhados para as autoridades públicas competentes.

28 - A empresa possui regras e orientações claras sobre a conduta que seus funcionários e colaboradores devem adotar no relacionamento com o setor público de modo a prevenir a prática de atos de corrupção?

Pode ser comprovado pelo encaminhamento do Código de Ética/Conduta e/ou de documento com as regras e orientações claras sobre a conduta que seus funcionários e colaboradores devem adotar no relacionamento com o setor público, de modo a prevenir a prática de atos de corrupção.

29 - A empresa adota medidas para capacitar e conscientizar seus funcionários e colaboradores sobre normas que devem reger e orientar o relacionamento com o setor público?

Para atestar, a empresa deve mandar documentos que comprovem a adoção de medidas para capacitar e conscientizar seus funcionários e colaboradores acerca das normas que devem reger e orientar o relacionamento com o setor público, por exemplo aqueles que descrevam os planos de capacitação e sensibilização para funcionários e colaboradores que se relacionam com o setor público, bem como a comprovação documental de treinamentos que já foram realizados.

30 - A empresa dispõe de política e normas de prevenção de conflitos de interesses entre o público e o privado?

O item pode ser atestado pelo encaminhamento de documento(s), como Código de Ética ou Conduta, manual de *compliance*, que trate(m) das políticas e normas de prevenção de conflito de interesses entre o público e o privado.

31 - A empresa dispõe de regras e critérios para a contratação de ex-funcionários públicos a fim de prevenir conflito de interesses entre o setor público e o setor privado?

O item pode ser atestado pelo encaminhamento de documento(s), tais como Código de Ética ou Conduta, manual de *compliance*, comunicados ou outros documentos que tratem das regras e critérios para a contratação de ex-funcionários públicos.

32 - A empresa dispõe de política clara e transparente de oferecimento de presentes, brindes, refeições, entretenimento, viagem, hospedagem e quaisquer outros benefícios a agentes públicos?

O item pode ser atestado pelo encaminhamento de documento(s), tais como Código de Ética ou Conduta, manual de *compliance*, comunicados ou outros documentos que formalize tais políticas.

33 - A empresa proíbe a realização de reuniões e encontros de apenas um funcionário ou representante da organização com agentes públicos?

Para atestar, podem ser enviados documentos tais como código de ética, manual de *compliance*, ou qualquer outro documento que formalize a proibição de realização de reuniões e encontros de apenas um funcionário ou representante da organização com agentes públicos.

34 - A empresa orienta seus funcionários a denunciarem atos de corrupção de que tenham conhecimento?

Para atestar, podem ser enviados documentos tais como Código de Ética/Conduta, manual de *compliance*, treinamentos, ou qualquer outro documento que formalize a orientação aos funcionários para denunciar atos de corrupção de que tenham conhecimento.

35 - A empresa possui uma postura clara e pública em relação a financiamento político?

Para atestar, podem ser enviados documentos tais como Código de Ética/Conduta, manual de *compliance*, legislação pertinente, ou qualquer outro documento que formalize a postura da empresa em relação a financiamento político.

36 - A empresa possui regras e critérios objetivos sobre montantes a serem destinados a financiamento político?

Para comprovação do item podem ser enviados documentos tais como Código de Ética/Conduta, manual de *compliance* ou qualquer outro documento que explicita os critérios sobre montantes a serem destinados a financiamento político.

37 - A empresa declara à Justiça Eleitoral as doações feitas a partidos e candidatos?

Para atestar o item podem ser enviados documentos, *links* da internet ou *print screen* de telas afetos à declaração de doações à Justiça Eleitoral.

38 - A empresa adota medidas para assegurar-se de que os partidos e candidatos que receberam suas doações estão declarando adequadamente os valores à Justiça Eleitoral?

Para atestar o item podem ser enviados documentos, *links* da internet ou *print screen* de telas que demonstrem os esforços da empresa na adoção de medidas para se assegurarem que os partidos e candidatos declarem adequadamente os valores doados pela empresa.

39 - Existe compromisso público e formal da empresa de não apoiar candidatos ou políticos com histórico de corrupção?

Para atestar o item podem ser enviados documentos, *links* da internet ou *print screen* de telas que demonstrem o compromisso público e formal da empresa em não apoiar candidatos ou políticos com histórico de corrupção.

40 - A empresa consulta o Cadastro Nacional de Empresas Declaradas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da CGU a fim de não estabelecer relação de negócio com empresas que tenham sido sancionadas pela Administração Pública?

Pode ser demonstrada por meio de explicitação de procedimentos que incluem essa análise, ou envio documentos que comprovem que esse critério é considerado para análise de fornecedor.

Caso a empresa ainda não tenha implementado esse procedimento, ela deve deixar claro que irá implementar após sua aprovação no cadastro, em atendimento ao inciso VI do art. 16 do Regulamento do Cadastro, que define como obrigação da empresa cadastrada consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>), a fim de não estabelecer relação de negócio com empresas que tenham sido sancionados pela Administração Pública.

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

41 - A empresa oferece capacitação a seus funcionários sobre os temas relacionados à ética e integridade nos negócios?

Para atestar o item podem ser enviados documentos, material pedagógico, *links* da internet ou *print screen* de telas que demonstrem o oferecimento de capacitação sobre os temas relacionados à ética e integridade.

42 - Em caso afirmativo, os seguintes temas estão contemplados nos treinamentos?

a) conduta ética nos negócios.

Para atestar o item podem ser enviados documentos, material pedagógico, *links* da internet ou *print screen* de telas ou avaliação dos treinamentos que demonstrem o oferecimento de capacitação que trate do tema conduta ética nos negócios.

b) conduta ética na participação em licitações e contratos.

Para atestar o item podem ser enviados documentos, material pedagógico, *links* da internet ou *print screen* de telas ou avaliação dos treinamentos que demonstrem o oferecimento de capacitação que trate do tema conduta ética na participação de licitações e contratos.

c) prevenção da ocorrência de conflitos de interesse.

Para atestar o item podem ser enviados documentos, material pedagógico, *links* da internet ou *print screen* de telas ou avaliação dos treinamentos que demonstrem o oferecimento de capacitação que trate do tema prevenção da ocorrência de conflitos de interesse.

d) relacionamento com agentes públicos.

Para atestar o item podem ser enviados documentos, material pedagógico, *links* da internet ou *print screen* de telas ou avaliação dos treinamentos que demonstrem o oferecimento de capacitação que trate do tema relacionamento com agentes públicos.

e) suborno transnacional.

Para comprovação do item podem ser enviados documentos, material pedagógico, *links* da internet ou *print screen* de telas ou avaliação dos treinamentos que demonstrem o oferecimento de capacitação que trate do tema suborno transnacional.

f) gestão de riscos de fraude e/ou corrupção.

Para atestar o item podem ser enviados documentos, material pedagógico, *links* da internet ou *print screen* de telas ou avaliação dos treinamentos que demonstrem o oferecimento de capacitação que trate do tema gestão de riscos de fraude e/ou corrupção.

43 - A empresa possui material pedagógico sobre os temas de ética, integridade e combate à corrupção?

Para atestar o item deve ser enviado o material pedagógico, *links* da internet ou *print screen* de telas que demonstrem a existência desse material.

44 - A participação dos funcionários da empresa nos eventos de capacitação relacionados a ética e integridade é incentivada?

Para atestar o item podem ser enviados documentos, links da internet ou *print screen* de telas que demonstrem o incentivo à participação dos funcionários nos eventos de capacitação relacionados a ética e integridade.

45 - A empresa possui capacitação específica em ética e integridade para ocupantes de cargos diretivos?

Para atestar o item podem ser enviados documentos, material pedagógico, *links* da internet ou *print screen* de telas que demonstrem o oferecimento de capacitação específica em ética e integridade para ocupantes de cargos diretivos.

46 - A empresa realiza treinamento em ética e integridade para novos funcionários e colaboradores contratados?

Para atestar o item podem ser enviados documentos, material pedagógico, *links* da internet ou *print screen* de telas que demonstrem o oferecimento treinamento em ética e integridade para novos funcionários e colaboradores contratados.

TRANSPARÊNCIA

47 - A empresa adota as seguintes medidas de transparência:

a) disponibiliza em seu sítio eletrônico a identificação e a função de seus principais executivos e dirigentes?

Para atestar o item deve ser enviado o endereço no sítio eletrônico que consta a identificação e a função de seus principais executivos e dirigentes.

b) publica seus balanços financeiros?

Para atestar o item deve ser enviado o *link* da internet ou instrumento onde está publicado, para divulgação, o balanço financeiro da instituição.

c) publica informações sobre contratos firmados com a Administração Pública?

Para atestar o item deve ser enviado o *link* da internet ou instrumento onde a empresa publica as informações sobre contratos firmados com a Administração Pública.

d) torna públicas as doações filantrópicas que realiza?

Para atestar o item deve ser enviado o *link* da internet ou instrumento onde a empresa publica as informações sobre doações filantrópicas que realiza.

e) divulga em seu sítio eletrônico as doações feitas a partidos e candidatos?

Para atestar o item deve ser enviado o *link* da internet onde se encontram as informações das doações feitas a partidos e candidatos.

f) realiza e divulga relatório de sustentabilidade?

Para atestar o item deve ser enviado o *link* da internet ou instrumento onde a empresa divulga o relatório de sustentabilidade.

AÇÕES COLETIVAS

48 - A empresa é signatária do “Pacto pela Integridade e contra a Corrupção”?

A empresa deve ser signatária do Pacto pela Integridade e contra a Corrupção, o que pode ser feito pelo site <http://www.empresalimpa.org.br/index.php/empresa-limpa/pacto-contr-a-corrupcao/quero-aderir> .

A informação é checada pela Secretaria-Executiva no site Empresa Limpa <http://www.empresalimpa.org.br/signatarios/empresas-signatarias>.

49 - A empresa está associada ao Pacto Global (Global Compact) da Organização das Nações Unidas?

Pode ser atestado por meio de encaminhamento de *link* da internet que conste a associação da empresa com o Pacto Global da Organização das Nações Unidas.

50 - A empresa está associada à Iniciativa de Parceria contra a Corrupção (Partnering Against Corruption Initiative -PACI) do Fórum Econômico Mundial?

Pode ser atestado por meio de encaminhamento de *link* da internet que conste a associação da empresa com a Iniciativa de Parceria contra a Corrupção (Partnering Against Corruption Initiative -PACI) do Fórum Econômico Mundial.

51 - A empresa faz parte de outras ações coletivas voltadas à prevenção e ao combate à corrupção por meio, por exemplo, de associação com outras empresas/entidades?

Pode ser atestado por meio de encaminhamento de *link* da internet que conste a associação da empresa com outras ações coletivas voltadas à prevenção e ao combate à corrupção ou mediante documento da ação coletiva assinado pela instituição promotora da ação e a empresa.